



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

OBJETO: Contratação direta da banda musical **FOFIM DO ACORDEON**, para apresentação artística no dia 24 de Junho de 2017 das festividades Juninas culturais e Tradicionais do município de BOA VENTURA, visando o incentivo a cultura folclórica de nossa região.

CONTRATADO: **FOFIM DO ACORDEON** através de seu representante a exclusivo empresa **ROSILENE CÂNDIDO VIEIRA -ME-RCV PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ Nº15.334.991/0001-16, Rua Deusdete Gomes Pereira, nº 25, Cabaceiras/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.8000,00 (oito mil oitocentos reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 24 de junho de 2017.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de BOA VENTURA, Estado da Paraíba, 30 de maio de 2017.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA CONSTITUCIONAL - PB